

PORTARIA N. 037/2017, de 29 de novembro de 2017.

O Diretor Presidente (em exercício) da **COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no capítulo 11 do **EDITAL PSS CTB 01/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de setembro de 2017, e Resolução n. 119/2017 do Conselho de Política de Recursos Humanos – COPE, do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

1 - **Convocar através da Lista 01 o(a) candidato(a) relacionado(a), em ANEXO ÚNICO abaixo**, aprovado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS CTB 01/2017, a comparecer à sede da **COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA – CTB**, Subcoordenadoria de Gestão de Pessoas – **GESP**, localizada no Largo da Calçada, s/n., Estação de trens – Prédio anexo, Calçada, Salvador – BA, CEP: 40.411-366, horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, em dias de expediente público estadual da Bahia, no período de 01/12/2017 a 15/12/2017;

2 - Os candidatos não nesta Lista 01 deverão aguardar posterior convocação, em atendimento ao disposto no item 11.1 do **EDITAL PSS CTB 01/2017**;

3 - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, período e horários acima definidos, munidos dos documentos em original e cópia, **atendendo criteriosamente e plenamente** ao disposto no capítulo 11 do **EDITAL PSS CTB 01/2017**, aqui reproduzido:

“11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Diretor Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes por função temporária/área de atuação e localidade, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência).

11.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia para entrega da documentação exigida.

11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio e formação profissional, quando for o caso, para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

11.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11.5 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.”.

GEORGE BITTENCOURT REBOUÇAS. Diretor Presidente (em exercício).

ANEXO ÚNICO – Convocados – Lista 01

AUXILIAR OPERACIONAL - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	290097	MILTON DE OLIVEIRA SOARES	315.933.645-04	10

AUXILIAR OPERACIONAL - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - REDE AÉREA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	290940	PABLO LOPES DE OLIVEIRA	061.725.445-19	10

ASSISTENTE OPERACIONAL - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	285200	CARLA REGINA SANTOS QUEIROS	793.438.135-20	10
2	284226	LUANA GOMES DOS REIS	030.534.595-82	10
3	283748	DANILO RIBEIRO LIMA	049.845.715-00	10

ASSISTENTE OPERACIONAL - ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CANDIDATOS OPTANTES DA COTA PARA NEGROS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	284226	LUANA GOMES DOS REIS	030.534.595-82	10

ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO - CONTROLE DE TRÁFEGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	287671	LENICE MACHADO SANTOS	382.068.115-91	9,50
2	290600	ROBERTO ALVES DE SOUSA JUNIOR	020.964.755-89	9,50

ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO - CONTROLE DE TRÁFEGO - CANDIDATOS OPTANTES DA COTA PARA NEGROS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	287671	LENICE MACHADO SANTOS	382.068.115-91	9,50
2	290600	ROBERTO ALVES DE SOUSA JUNIOR	020.964.755-89	9,50

ASSISTENTE CONDUTOR - OPERAÇÃO DE TRENS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	290237	JURACI DE SOUZA ALMEIDA	797.606.865-20	8,00
2	284614	THIAGO SOUZA CARVALHO	025.723.715-10	7,50
3	291554	JADSON FERREIRA PEREIRA	819.361.925-00	7,50
5	282995	KLEITON MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	032.729.465-51	7,00

ASSISTENTE CONDUTOR - OPERAÇÃO DE TRENS - CANDIDATOS OPTANTES DA COTA PARA NEGROS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	282995	KLEITON MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	032.729.465-51	7,00